

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 24 DE OUTUBRO DE 2025

PORTEARIA Nº 440/2025

Curral de Cima, 24 de Outubro de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Jonathan Walter Diniz Tavares**, matrícula nº 2135495, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nomeado por meio da Portaria nº 106/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º A presente exoneração produz efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 23 de Outubro de 2025, nos termos do requerimento apresentado pelo servidor, protocolado sob o nº 0396/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos fixados no artigo anterior.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima,

em 24 de Outubro de 2025.

Adjamir Souza da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 24 DE OUTUBRO DE 2025

PORTRARIA Nº 441/2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 186/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 431/2025, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 186/2025, para apurar a concessão da progressão funcional vertical do servidor **ALMIR DE FARIA SILVA**;

CONSIDERANDO a solicitação formal da Comissão Processante, que justificou a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, em razão do prazo de defesa do servidor e da necessidade de adequada instrução processual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria nº 431/2025, que prevê a possibilidade de prorrogação mediante justificativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais **30 (trinta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do **Processo**

Administrativo Disciplinar nº 186/2025, contados a partir do término do prazo originalmente estabelecido.

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 431/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Curral de Cima/PB, 24 de outubro de 2025.

Adjamir Souza da Silva
Prefeito Municipal